



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 795/2021

(Autoria Câmara Municipal)

Declara de utilidade pública a Associação Guapiramense dos Trabalhadores de Produção.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO GUAPIRAMENSE DOS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.754.659/0001-27, com sede nesta municipalidade.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2021.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal